

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, no Auditório Dr. Manuel Faria, na Casa da Cultura Mestre José Rodrigues, reuniu em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Alfândega da Fé, convocada nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 30.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, presidida pelo Deputado Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda, tendo como primeiro e segundo secretários, Maria Teresa Lavandeira de Araújo Pimenta Paçó e Domitila de Fátima Morais Branco, respetivamente. -----

----- Após declarada aberta a sessão o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal começou por informar que os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Vilarchão e da União das Freguesias de Gebelim/Soeima se encontravam ausentes, fazendo-se representar pelos respetivos substitutos legais, Senhores Hélder José Branco Pires e Domingos Dinis Félix, em conformidade com o estabelecido no n.º 1, alínea c) do artigo 18º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente. -----

----- De seguida, procedeu-se à chamada dos senhores deputados municipais, verificando-se a presença de todos. -----

----- Verificada a existência de Quórum na Assembleia Municipal procedeu-se à continuidade dos trabalhos. -----

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

----- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu conhecimento de toda a correspondência recebida desde a última sessão, colocando-a ao dispor dos interessados para consulta. -----

----- De seguida o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia informou os Senhores Deputados que estavam presente as atas das primeira e segunda sessões ordinárias, realizadas nos dias treze de fevereiro e vinte e cinco de abril de dois mil e dezasseis para serem submetidas a aprovação. -----

----- O Senhor Deputado Luís Terêncio usou da palavra, propondo que a ata da segunda sessão ordinária não fosse submetida a aprovação uma vez que apenas foi disponibilizada aos membros da Assembleia no dia anterior, o que não permitiu uma análise mais cuidada, pelo que considera que a mesma seja apenas submetida à aprovação na próxima sessão. -----

----- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou esta proposta à consideração dos Senhores Deputados, tendo merecido a concordância de todos. -----

----- De seguida, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou a ata da primeira sessão ordinária à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, dos vinte e cinco deputados presentes. Não participaram na votação desta ata os senhores deputados Maria Manuel Roca Cunha Silva e Eduardo Manuel Morais Almendra, por não estarem presentes. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Usou da palavra o Senhor Deputado Luís Terêncio começando por falar das lojas do Mercado Municipal. Referiu, como todos se recordam, foi feita uma aprovação da venda das lojas do mesmo. Foi um processo, disse, que teve como base uma proposta do atual executivo e como todos se lembrarão não foi um processo pacífico porque não teve a aprovação deste Órgão numa primeira fase e até se juntaram às preocupações levantadas pela bancada do PSD/CDS-PP alguns membros da bancada do Partido Socialista. Disse, depois, neste momento estamos a entrar num assunto de esfera pública, porque as lojas passaram para a esfera pública, mas continuamos a ter um espaço que é do domínio municipal, ou seja, a preocupação é termos um espaço onde neste momento existem lojas porque os proprietários têm um nível de arrendamento, têm uma perspetiva de arrendar num determinado valor, mas temos lojas fechadas, pelo que pergunta ao Executivo como é que vê este processo e qual é a avaliação que faz deste processo. -----

----- Seguidamente, o Senhor Deputado Luís Terêncio, referindo-se à Associação Recreativa Alfundeguense, disse querer ver esclarecida uma situação, não porque tenha a ver diretamente com o Município, mas de forma indireta, porque temos aqui uma verba transferida para a Associação que promove o desporto aos jovens do nosso Concelho, que no ano

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

passado rondou os 40.000,00 euros. No ano passado, por opção da Direção da ARA não teve futebol sénior, salientando aqui de forma muito positiva a promoção da formação no desporto, nomeadamente, no futebol, que é a sua atividade forte em termos de Associação, mas no presente ano tem a indicação de que teremos novamente futebol sénior. No entanto, disse, esta situação está envolta em algumas dúvidas que gostaria de ver esclarecidas, caso o município o possa fazer. Daquilo que sabe, aquilo que temos aqui é um promotor/treinador/empresário que coloca cá jogadores de nacionalidade brasileira, cuja inscrição custa em média entre 1500,00 e 2000,00 euros, junto da Federação e da Associação de Futebol de Bragança, porque são jogadores extracomunitários e que virão para a cá a custo zero. Isto já aconteceu em concelhos vizinhos, nomeadamente, em Vila Flor e Moncorvo e não teve qualquer sucesso, pelo que pergunta se haverá necessidade de termos um futebol em Alfândega meramente com jogadores brasileiros, enquadrando um ou outro jogador da Terra? Perguntou quais são as despesas que isto pode acarretar para além da verba, supondo que a mesma será igual à do ano anterior e qual é o custo que estes jogadores irão ter para a ARA, para o Município e para todos nós. -----

----- Posteriormente, o Senhor Deputado Luís Terêncio, falando da Cerimónia de abertura da Festa da Cereja disse que os discursos lhe pareceram que não valorizavam o certame. O discurso da Senhora Presidente da Câmara pareceu-lhe que fugiu muito para a questão política, percebeu algumas preocupações do discurso da Senhora Presidente, pois tinha ali algumas pessoas ligadas ao próprio Governo, tendo a sua preocupação terem sido recados políticos, fugindo ao essencial que era o certame e a valorização da Festa da Cereja. Destacou, depois, pela negativa, o discurso do Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Pareceu-lhe que o discurso não era dele, que seria uma coisa que lhe tinham dado que estaria ali um pouco baralhado. Destacou e fez ali menção a algumas pessoas esquecendo-se de outras, agradeceu a umas que não estavam e agradeceu a outras que estavam, aliás o público em geral, que não tem nada a ver com cargos públicos ou políticos comentaram de forma muito negativa a sua intervenção. -----

----- De seguida, usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, respondendo ao Senhor Deputado Luís Terêncio, começou por referir que logo que acabaram os discursos, foi abordado pelo ex-secretário do anterior Presidente da Câmara que lhe disse que na sua intervenção referiu que viu representantes do PSD, tendo-lhe respondido que de facto não viu e que nunca teve como intenção desacreditar o PSD e a sua organização partidária, pois jamais faria uma coisa dessas, apresentando as suas desculpas. Continuando, disse, aquilo que considera mais grave é aquilo que acabou de ouvir aqui hoje, ou seja, o Senhor Deputado Luís Terêncio ter a veleidade de que ele tinha feito um discurso lamentável, até porque parecia que não era um discurso seu e que parecia que alguém lho tinha entregue. Disse ao Senhor Deputado Luís Terêncio que nunca foi mercenário e que nunca leu nada que ele próprio não tivesse escrito. Disse que o discurso não foi lido, foi feito de improviso. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara usou da palavra começando por dizer o seu discurso foi de facto político, virado para os problemas do interior, estava presente na Cerimónia a representante da Unidade de Missão para a Valorização do Interior, que tem como objetivo/tarefa, apresentar até setembro ao Governo uma série de medidas para tentarmos reverter o despovoamento do interior e tentar começar a resolver os problemas do Interior. Como toda a gente sabe, temos um problema grave de perda de população que tem vindo continuamente a acontecer ano após ano desde a década de cinquenta/sessenta do século passado. Esta situação não se resolve só com políticas municipais, os Presidentes de Câmara têm feito de tudo, uns com mais sucesso outros com menos sucesso, para captar investimento, criar emprego, para conseguir de facto que as pessoas se fixem neste território, criando também condições de vida e melhorando a sua qualidade. Neste ponto de vista temos tido sucesso, ou seja, temos conseguindo melhorar a qualidade de vida, no sentido de que temos todas as infraestruturas, água, saneamento, acessibilidades, equipamentos, apoio às famílias e às crianças na escola, temos boas escolas, que agora será ainda melhor uma vez que estamos a fazer uma candidatura que terá de ser apresentada até outubro para a remodelação/requalificação da Escola EB 2,3/S. Enfim, disse, temos tudo o que são infraestruturas, temos tudo o que é da responsabilidade das autarquias e até tem havido grandes esforços das Câmaras Municipais para atrair investimento, só que isso não chega, são precisas políticas nacionais. Os autarcas pensam que estão a investir e a criar condições para as pessoas viverem cá e se isto não mudar, se não conseguirmos reverter estas

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

tendências de despovoamento, não vamos ter gente. Falando do Concelho de Alfândega da Fé, referiu que nos últimos censos tínhamos 5000 habitantes, já tivemos quase três vezes mais na década de 50 do século passado. Agora, todos os anos, comparando os números de nascimentos e de mortes, perdemos população e temos um movimento de emigração que continua, perdendo cerca de cem pessoas por ano, atualmente. Todos os concelhos do distrito estão em perda, tal como Alfândega, a exceção é Bragança, porque tem serviços centrais, tem agora algum investimento, sendo o principal a Faurecia, que está a criar postos de trabalho, mas que se a mesma for embora, vai ser uma grande crise. A Senhora Presidente referiu, depois, como estava também na Cerimónia de abertura, o Chefe de Gabinete do Sr. Ministro da Agricultura e a autarquia está a fazer grande pressão para termos os regadios aprovados, sendo que a requalificação da Camba está bem encaminhada, estando agora a trabalhar, uma vez que as candidaturas vão abrir em setembro, para candidarmos Vilarchão/Parada que é um regadio novo e estamos a apoiar o regadio da Vilarça e Santa Justa. Continuando, disse, é importante pensarmos a política a nível nacional e percebermos que se nós pensarmos a política só a nível local, não temos solução para os problemas de que tem vindo a falar, justificando assim de forma mais fundamentada porque fez um discurso mais virado para a política nacional. -----

----- Sobre o Mercado, disse avaliar positivamente este processo e o objetivo é vender todas as lojas, sendo as razões como já foram explicadas em sessões anteriores, o facto de termos ali alguns problemas, nomeadamente, as rendas serem mais baixas no Mercado do que cá fora e isso distorce a concorrência; por outro lado, a Câmara tinha que fazer a manutenção das lojas e aquilo que se gastava na manutenção não era coberto pelas rendas que as pessoas pagavam. Assim, referiu, em sua opinião devemos continuar o processo de venda das lojas, já foram vendidas cerca de metade e as pessoas que as compram acabam por alugar ou utilizar, não estando nenhuma fechada. Entende que daqui a algum tempo terá que ser tomada alguma decisão, ou seja, na sua opinião as lojas que não forem vendidas terão que passar a ter uma renda de acordo com o preço do Mercado, pois não faz qualquer sentido termos comerciantes que pagam uma renda pelo valor de metade daquilo que se cobra cá fora no mercado normal. -----

----- No que respeita à ARA a Senhora Presidente disse ter conhecimento da situação porque a sua direção veio falar com a Câma. Aquilo que está a acontecer é que todos os nossos jovens estão a ser inscritos pela ARA e vão fazer parte da equipa. Quanto aos jogadores brasileiros que vêm com os empresários, estes têm como objetivo os jogadores terem mais visibilidade das pessoas que andam a procura de talentos e, depois vendê-los e fazer aí negócio. A inscrição não tem qualquer custo para a ARA, pois quer estas, quer o pagamento que fazem aos jogadores é tudo feito pelas pessoas que os trazem. Isto, em sua opinião, pode ter várias vantagens pois a ARA tem tido dificuldades em manter uma equipa de séniores até ao fim do campeonato e, desta forma, vão jogar mais jogadores, sendo provavelmente, o objetivo ser primeiro no campeonato o que vai trazer alguma motivação aos nossos jogadores, que também podem beneficiar desta visibilidade. Continuando, referiu que sabe que estes jogadores vieram de Torre de Moncorvo e que lá não correu bem, sendo que na versão deles não correu bem porque tinham outro tipo de contrato e terão pago diretamente o dinheiro ao Clube de Moncorvo e depois este não terá pago despesas tipo refeições e outras coisas, mas aqui não haverá nada disso. Aqui eles não pagam nada à ARA, nem a ARA é responsável por qualquer despesa deles. O contrato é diferente, ou seja, eles não transferem dinheiro para a ARA para pagar inscrições, refeições nos restaurantes, rendas, etc., pois eles responsabilizam-se diretamente, fazem os contratos e a ARA não tem que se responsabilizar nem andar a receber para pagar. -----

----- O Senhor Deputado Luís Terêncio referiu que a preocupação da sua bancada vem no sentido de alguma preocupação quanto ao dinheiro que é transferido para a ARA, não é o facto de ser transferido pois é uma instituição que merece todo o nosso respeito, tal como os bombeiros e outras instituições a nível local. A questão aqui referiu, é perceber o envolvimento e o que isto poderia trazer em termos de acréscimo desses valores. A questão que a Senhora Presidente refere de lutar pelo primeiro lugar, de certa forma fica satisfeito por outro lado preocupa-o, porque lutar pelo primeiro lugar significa subir a uma terceira divisão, significa ter aqui outro tipo de envolvimento e depois, por outro lado até que ponto estes jogadores brasileiros vão embora porque são colocados noutros clubes e nós ficamos com um “menino nas mãos” muito complicado que é uma terceira divisão. -----

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- De seguida, o Senhor Deputado Luís Terêncio, dirigindo-se ao Senhor Presidente da Assembleia, disse não apreciar o seu discurso, não foi escrito mas feito por improviso, deixando aqui a nota de que o Senhor Presidente “de improviso, não lhe agrada”. Relativamente à questão que colocou disse que quando colocou aqui essa ressalva, não estava a incluir a questão como referiu, dos dois membros do PSD. Sabia da conversa que o Senhor António Martins teve com o Senhor Presidente, da nota que lhe deu, mas não se estava a referir a esses dois elementos. Já agora, disse, e já que referiu o PSD, aceita as desculpas do Senhor Presidente. Continuando, disse, não querer estar aqui a individualizar, mas i que aconteceu é que o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Presidentes de Junta que não estavam presentes e esqueceu-se claramente de Presidentes de Junta que estavam na sessão de abertura. -----

----- Quanto ao discurso da Senhora Presidente, o Senhor Deputado Luís Terêncio disse que não fez nenhum comentário, fez aqui uma nota, disse que tinha compreendido o recado que a Senhora Presidente quer enviar, só referenciou o facto de não valorizar o nosso certame. Disse, depois, que a bancada que representa também está com a Senhora Presidente nas preocupações manifestadas. -----

----- Continuando, disse, que a preocupação da Senhora Presidente teve a ver com a desertificação do território, o inconformismo perante esta preocupação, que também é da bancada que representa, a valorização da requalificação do regadio que também é algo que se associam à Senhora Presidente, depois, também o encerramento dos SAP's noturnos, algo que já se discutiu nesta Assembleia e que em posição conjunta se enviou ao organismo competente contra o encerramento dos mesmos, e por outro lado, embora não o tenha feito no seu discurso de forma clara, o encerramento do Tribunal, mostrando disponibilidade para apresentarem uma posição conjunta para reforçarem a reabertura do Tribunal. Perguntou porque não agora, em conjunto, fazerem nota destas preocupações e sair daqui um documento a ser entregue diretamente pela Senhora Presidente junto do atual Governo, com estas preocupações, que são constantes, que são do Executivo, e sendo do Executivo, são de todo o Concelho, preocupação que partilha em conjunto com a Senhora Presidente. -----

----- De seguida, interveio o Senhor Presidente da Assembleia, começando por referir ter dito que não falava mais sobre o assunto, mas que pelos vistos, gosta de ouvir de improviso. Disse que agradeceu apenas a presença de que no guião que lhe foi distribuído, constava que estariam presentes. Se algum Presidente de Junta ou de agregação de Juntas de Freguesia não foi referenciado, foi de certeza absoluta porque não estava no guião. -----

----- No que respeita à questão do futebol sénior, a Senhora Presidente disse que se pode ficar em primeiro lugar e não subir, e quanto aos jogadores serem vendidos, esse será o objetivo e que quando tal acontece, eles serão substituídos. Quanto ao Tribunal, disse já ter reunido com a Secretária de Estado da área, Helena Mesquita, que prometeu que vai haver obras no nosso Tribunal. A Câmara já tinha um projeto aprovado para obras, ainda na altura do Engº José Sócrates, mas quando entrou o Governo de Passos Coelho, foi tudo parado, sendo o argumento que se iria fazer a reforma que todos conhecemos, ou seja, o encerramento de muitos tribunais. Agora, disse, o atual Governo já anunciou que vai ativar os Tribunais, as Secções de Proximidade vão passar a chamar-se na mesma Tribunais, já vai novamente haver julgamentos e nós aqui vamos ter obras e vamos assinar um protocolo com a Senhora Secretária de Estado para fazer essas obras. Referiu que se pode tomar uma posição conjunta, mas considera que as coisas estão bem encaminhadas e que talvez não valha a pena tomar uma posição formal, pois acha que tudo vai correr como estava previsto e estava no programa do Governo e que também as obras serão feitas. -----

----- Posteriormente, usou da palavra o Senhor Deputado Diamantino Mário Lopes, dizendo que a sua intervenção é para registar a forma elegante e inteligente como o Senhor Deputado Luís Terêncio apresentou os problemas hoje, de facto é de enaltecer esta forma como apresentou, no entanto acha que se prendeu um bocadinho demasiado com pormenores com pouco significado, quando o Senhor Presidente da Assembleia fez o discurso da Sessão de Abertura da Festa da Cereja, porque o ouviu fazer referência a algumas instituições do Concelho e muito bem, e não viu fazer referência aos bombeiros e que como Presidente da Direção não foi causa disso que ficou incomodado. Disse que por vezes há

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

pormenores que não vale a pena valorizá-los, tendo em conta a forma elegante e grandiosa como decorreram as festividades. -----

----- Por fim, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento do seguinte: Que no passado dia 7 de maio foi constituída, no Cartório Notarial de Mirandela, onde esteve presente, a Associação Nacional de Assembleias Municipais. Que no próximo dia 5 de julho o Senhor Presidente da República vai visitar Alfândega da Fé, às 17 horas, informado que a Câmara disponibilizará transporte a todas as pessoas que queiram estar presentes, desde as localidades até à vila e vice-versa. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. INFORMAÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O N.º 2, ALÍNEA C), DO ART.º 25.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;.

----- Para conhecimento, presente uma informação da Senhora Presidente da Câmara Municipal, datada de 23/06/2016, previamente distribuída a todos os Senhores Deputados, da qual vai ser anexada cópia à presente ata, dando-se assim, como aqui integralmente reproduzida. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara usou da palavra começando por dizer tratar-se da informação que habitualmente é pedida aos chefes de Divisão e aos responsáveis pelos serviços e pretende ser uma informação sobre a atividade municipal entre a última sessão da Assembleia e a presente. Prestou, depois, explicações relativamente ao conteúdo da informação, sublinhando para além das atividades desenvolvidas pela Casa da Cultura e da Biblioteca Municipal, os trabalhos que vem sendo desenvolvidos em termos de administração direta, designadamente, obras de manutenção. No que respeita a obras por empreitada, referiu que a autarquia está neste momento a fazer candidaturas aos fundos comunitários, que estiveram parados durante muito tempo e agora, finalmente, abriram os concursos para fazer as candidaturas. Está a ser feita uma para a escola, outra para a reabilitação urbana, onde há pouco dinheiro neste Quadro Comunitário e onde se espera vir a ter mais, dado que vai haver uma renegociação. No Quadro Comunitário anterior, tivemos 2,5 milhões de euros para a reabilitação urbana e neste Quadro Comunitário, Alfândega só terá 800 mil euros, o que é insuficiente e esperamos que seja reforçado. A autarquia já aprovou a ARU (área de reabilitação urbana) que inclui toda a zona antiga da vila e vai até ao Centro de Saúde e pretendemos recuperar toda esta zona. Continuando, disse, aquilo que se está a definir como prioritário é recuperar toda a zona junto à Igreja Matriz e vir até ao fundo da vila com o mesmo modelo de intervenção da zona da Torre do Relógio. Está também a ser feita uma candidatura para melhorar a zona onde está o helicóptero e construir naquela zona instalações para os GIP's. Também está a ser feita uma candidatura para as águas e saneamento para resolver os problemas das aldeias de Ferradosa, Picões, Gouveia, Cabreira e Vilarelhos, para terem água tratada diretamente da barragem de Sambade. Quanto à Divisão de Urbanismo, tem planos e monitorizações dos planos, nomeadamente, os planos de atividades do ordenamento, do setor do ambiente, do setor da gestão urbanística, da desmaterialização do setor urbanístico, que é uma prioridade, para por a funcionar o balcão do município, que vai permitir que as pessoas possam introduzir, on-line, os pedidos de licenciamento, informações, etc., plano de fiscalização e plano de águas e saneamento. A Divisão de Desenvolvimento Social também refere aqui vários projetos que temos em andamento, e é de referir, que Alfândega da Fé ganhou há cerca de quinze dias o prémio de Município do Ano na categoria dos municípios do Norte com menos de 25.000 mil habitantes. É o terceiro ou quarto ano que esse concurso decorre, nós temos concorrido desde o início, já tínhamos sido nomeados no último concurso como finalistas, mas só este ano ganhamos o prémio. Este prémio resultou do trabalho que temos vindo a desenvolver de apoio aos idosos, com os voluntários, com os técnicos que vão às várias aldeias e com algumas situações em que se aproveitam os CEI's para dar algum apoio a idosos que têm necessidade. No que respeita à Biblioteca Municipal é de referir a realização da fase distrital do concurso nacional de leitura. Quanto à análise económica e financeira é de referir que estamos com uma boa execução, estamos a cumprir os prazos médios de pagamento, estamos a cumprir o equilíbrio orçamental, não há pagamentos em atraso, e também estamos a reduzir a dívida. No fundo, referiu, estamos a trabalhar e a conseguir aquilo a que nos propusemos e que está no PAM. -----

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

2. RELATÓRIO, NOTAS AO BALANÇO E A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DE 2015 (NOS TERMOS DO N.º2 DO ARTIGO 76.º DA LEI Nº73/2013, DE 3/9, OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADOS SÃO ELABORADOS E APROVADOS PELOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS DE MODO A SEREM SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DURANTE SESSÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO SEGUINTE ÀQUELE A QUE RESPEITAM);

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, usou da palavra, começando por referir que este ponto vem no seguimento do Relatório e Contas e é um documento que passou a ser obrigatória a sua apresentação há anos atrás e que o único aspeto relevante que há a dizer prende-se com a redução do passivo do Município e das empresas municipais. Disse que em 2015, como todos sabem, o Município apenas tinha a Alfandegatur e que houve uma redução de mais de um milhão de euros, face a 2014, o que é positivo, colocando-se depois à disposição dos Senhores Deputados, para as dúvidas e questões que queiram colocar. -----

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto dois à votação, tendo sido deliberado, por **maioria**, dos vinte e sete Deputados presentes, com dezassete votos a favor, zero votos contra e dez abstenções dos Senhores Deputados Luís Terêncio, Iolanda Neves, Susana Guerra, António Pacheco, Adriano Andrade, José Almendra, Jonathan Pacheco, Carlos Pousado, Pedro Morgado e Hélder Pires, aprovar os documentos em epígrafe. -----

3. RELATÓRIO E CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2015;

----- A Senhora Presidente da Câmara informou que este Relatório é apenas para conhecimento. Chamou, depois, à atenção para uma informação complementar ao relatório do ROC elaborada pela Divisão Administrativa e Financeira. O relatório do ROC, disse, refere que a Câmara teria uma dívida à Alfandegatur de mais de setecentos mil euros, por não ter feito a cobertura de prejuízos nos últimos dois ou três anos e, como todos sabem, já foi definido na Assembleia Municipal que se iria fazer essa cobertura de prejuízos, dando em espécie o SPA. Entretanto o SPA já foi avaliado em mais de setecentos mil euros, foi feita a escritura de doação, sendo agora necessário fazer os procedimentos internos da Alfandegatur, que tem a ver com o registo do bem. Por outro lado, o ROC refere que foi feita uma concessão a um privado para gerir o hotel e que o mesmo não deu qualquer garantia. O ROC tem vindo sempre a falar nisto e a Câmara tem sempre dito que não é isso que estava no contrato, mas que no mesmo consta uma obrigatoriedade de fazer investimento, tendo muito desse investimento sido já feito, designadamente, pintura exterior, intervenção nas duas salas do restaurante, no SPA, renovação dos quartos, entre outros. Os privados que gerem o hotel estão a investir e querem comprá-lo, prevendo-se que em julho/agosto possa vir a ser feita a escritura de compra e venda. -----

----- O Senhor Deputado Luís Terêncio, dizendo que foi feita uma avaliação do imóvel do SPA e que a avaliação cobre o prejuízo que a Alfandegatur tinha que fazer, ou seja, o Município, uma vez que é detentor de 100% do capital social, foi entregue o imóvel para fazer essa cobertura. A escritura de venda, referiu, significa que há um interesse de compra pelos investidores, pelo que sugere que o Conselho de Administração daquela empresa seja convidada a vir a uma Assembleia Municipal mostrar o antes e o depois dos investimentos e a intenção em termos futuros. A Senhora Presidente disse que os investidores estão disponíveis para vir e, inclusivamente, têm intenção de convidar toda a Assembleia a ir ao hotel e fazer lá a apresentação do projeto que têm para o hotel. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório supra mencionado. -----

4. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA UM POSTO DE TRABALHO ASSISTENTE OPERACIONAL / TELEFONISTA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO N.º 33 DA LOE DE 2016;

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por pedir ao Senhor Presidente da Assembleia para falar em conjunto sobre este ponto e o ponto cinco uma vez que eles são semelhantes. No que respeita ao lugar de telefonista disse que este posto de trabalho era exercido por uma pessoa contratada a termo certo como aconteceu com as pessoas que estavam a trabalhar na Casa da Cultura e terminou o contrato a termo certo, e a Câmara tentou abrir o concurso, tendo o

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

processo sido devolvido pela DGAL algumas vezes a pedir esclarecimentos, mantendo-se o processo a aguardar decisão da DGAL, isto porque o Governo anterior tirou a competência as Câmaras e Assembleias Municipais para abrir concursos e passou essa competência para a Direção-Geral das Autarquias Locais e para as Finanças, ou seja, o princípio da autonomia do poder local que foi bastante ferido durante os quatro anos do Governo anterior, também passou por tirar essa autonomia que sempre existiu, das próprias câmaras e assembleias municipais definirem a abertura de concursos e a contratação de pessoal. Agora, disse, este Governo, neste Orçamento de Estado, que foi aprovado em março, já voltou a dar às autarquias essa competência. Essa competência era só da Câmara Municipal desde que tivessem uma aprovação do mapa de pessoal na Assembleia Municipal mas agora, de acordo com este Orçamento, tem que vir à Assembleia e é por isso que estes pedidos de autorização são aqui apresentados. Depois, disse, do Orçamento de Estado estar aprovado, a Câmara teve que esperar pela devolução de todos os processos que ainda estavam na DGAL e terminar finalmente os concursos, razão porque este assunto vem aqui novamente, pois já aqui esteve anteriormente. O lugar de telefonista é um posto de trabalho que necessitamos manter, disse, e são os lugares das pessoas que entretanto passaram da EDEAF para a Câmara Municipal e estão em contrato de cedência de interesse público e que não podem permanecer com este tipo de contrato indefinidamente e temos a obrigação legal de abrir concursos para estes lugares e é isto que se vem propor para ver se finalmente se termina esta saga de concursos que vieram aqui várias vezes. -----

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto quatro à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete Deputados presentes, autorizar a abertura do procedimento concursal supra identificado uma vez que se verificam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

----- a) É impossível a ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

----- b) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

----- c) É demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) São cumpridos, pontualmente e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- e) Não corresponde a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015. -----

----- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33º da LOE de 2016, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal, pelo que, neste sentido, informou-se, que, o município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento Municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do mesmo procedimento concursal, referido na informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2016, com o número de registo 5236, constante no processo. -----

5. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA DOZE POSTOS DE TRABALHO NO SEGUIMENTO DO PLANO DE INTERNALIZAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL EDEAF NOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 2 DO ARTIGO N.º 33 DA LOE DE 2016:

----- A justificação da abertura deste procedimento concursal já foi explicada pela Senhora Presidente da Câmara na intervenção feita no ponto quatro.-----

5.1 UM TÉCNICO SUPERIOR / ENG. DAS INDUSTRIAS AGRO-ALIMENTAR;

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto 5.1 à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete membros presentes, autorizar a abertura do procedimento concursal supra identificado uma vez que se verificam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

----- a) É impossível a ocupação dos postos de trabalhos em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

----- b) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

----- c) É demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) São cumpridos, pontualmente e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- e) Não corresponde a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015. -----

----- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33º da LOE de 2016, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal, pelo que, neste sentido, informou-se, que, o Município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento Municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

----- Dando cumprimento ao decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Município de Alfândega da Fé, foi obrigado a extinguir (dissolver) a empresa Municipal EDEAF, ficando no entanto o Município com a faculdade de proceder à internalização dos funcionários da empresa municipal, de acordo com o estipulado no n.º6 do artigo 62 do decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto. -----

----- Assim, com a realização do atual concurso, é o culminar da internalização das funções da extinta empresa municipal, já aqui mencionada; pois tais funções já internacionalizadas são imprescindíveis ao bom desempenho das competências do Município. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do mesmo procedimento concursal, referido na informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2016, com o número de registo 5356, constante no processo. -----

----- **5.2 UM TÉCNICO SUPERIOR / INFORMÁTICA DE GESTÃO;**

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto 5.2 à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete Deputados presentes, autorizar a abertura do procedimento concursal supra identificado uma vez que se verificam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

----- a) É impossível a ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

----- b) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

----- c) É demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) São cumpridos, pontualmente e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- e) Não corresponde a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015. -----

----- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33º da LOE de 2016, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal, pelo que,

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

neste sentido, informou-se, que, o Município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento Municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

----- Dando cumprimento ao decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Município de Alfândega da Fé, foi obrigado a extinguir (dissolver) a empresa Municipal EDEAF, ficando no entanto o Município com a faculdade de proceder à internalização dos funcionários da empresa municipal, de acordo com o estipulado no n.º6 do artigo 62 do decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto. -----

----- Assim, com a realização do atual concurso, é o culminar da internalização das funções da extinta empresa municipal, já aqui mencionada; pois tais funções já internacionalizadas são imprescindíveis ao bom desempenho das competências do Município. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do mesmo procedimento concursal, referido na informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2016, com o número de registo 5356, constante no processo. -----

----- **5.3 UM TÉCNICO SUPERIOR / GEOGRAFIA;**

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto 5.3 à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete Deputados presentes, autorizar a abertura do procedimento concursal supra identificado uma vez que se verificam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

----- a) É impossível a ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

----- b) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

----- c) É demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) São cumpridos, pontualmente e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- e) Não corresponde a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015. -----

----- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33º da LOE de 2016, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal, pelo que, neste sentido, informou-se, que, o Município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento Municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

----- Dando cumprimento ao decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Município de Alfândega da Fé, foi obrigado a extinguir (dissolver) a empresa Municipal EDEAF, ficando no entanto o Município com a faculdade de proceder à internalização dos funcionários da empresa municipal, de acordo com o estipulado no n.º6 do artigo 62 do decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto. -----

----- Assim, com a realização do atual concurso, é o culminar da internalização das funções da extinta empresa municipal, já aqui mencionada; pois tais funções já internacionalizadas são imprescindíveis ao bom desempenho das competências do Município. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do mesmo procedimento concursal, referido na informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2016, com o número de registo 5356, constante no processo. -----

----- **5.4 UM TÉCNICO SUPERIOR / ENGENHARIA BIOTECNOLÓGICA;**

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto 5.4 à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete Deputados presentes, autorizar a abertura do procedimento concursal supra identificado uma vez que se verificam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- a) É impossível a ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

----- b) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

----- c) É demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) São cumpridos, pontualmente e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- e) Não corresponde a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015. -----

----- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33º da LOE de 2016, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal, pelo que, neste sentido, informou-se, que, o Município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento Municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

----- Dando cumprimento ao decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Município de Alfândega da Fé, foi obrigado a extinguir (dissolver) a empresa Municipal EDEAF, ficando no entanto o Município com a faculdade de proceder à internalização dos funcionários da empresa municipal, de acordo com o estipulado no n.º6 do artigo 62 do decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto. -----

----- Assim, com a realização do atual concurso, é o culminar da internalização das funções da extinta empresa municipal, já aqui mencionada; pois tais funções já internacionalizadas são imprescindíveis ao bom desempenho das competências do Município. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do mesmo procedimento concursal, referido na informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2016, com o número de registo 5356, constante no processo. -----

----- **5.5 UM TÉCNICO SUPERIOR / LÍNGUAS ESTRANGEIRAS APLICADAS;**

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto 5.5 à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete Deputados presentes, autorizar a abertura do procedimento concursal supra identificado uma vez que se verificam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

----- a) É impossível a ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

----- b) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

----- c) É demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) São cumpridos, pontualmente e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- e) Não corresponde a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015. -----

----- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33º da LOE de 2016, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal, pelo que, neste sentido, informou-se, que, o Município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento Municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- Dando cumprimento ao decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Município de Alfândega da Fé, foi obrigado a extinguir (dissolver) a empresa Municipal EDEAF, ficando no entanto o Município com a faculdade de proceder à internalização dos funcionários da empresa municipal, de acordo com o estipulado no n.º6 do artigo 62 do decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto. -----

----- Assim, com a realização do atual concurso, é o culminar da internalização das funções da extinta empresa municipal, já aqui mencionada; pois tais funções já internacionalizadas são imprescindíveis ao bom desempenho das competências do Município. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do mesmo procedimento concursal, referido na informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2016, com o número de registo 5356, constante no processo. -----

----- **5.6 UM TÉCNICO SUPERIOR / COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL;**

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto 5.6 à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete Deputados presentes, autorizar a abertura do procedimento concursal supra identificado uma vez que se verificam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

----- a) É impossível a ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

----- b) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

----- c) É demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) São cumpridos, pontualmente e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- e) Não corresponde a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015. -----

----- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33º da LOE de 2016, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal, pelo que, neste sentido, informou-se, que, o Município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento Municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

----- Dando cumprimento ao decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Município de Alfândega da Fé, foi obrigado a extinguir (dissolver) a empresa Municipal EDEAF, ficando no entanto o Município com a faculdade de proceder à internalização dos funcionários da empresa municipal, de acordo com o estipulado no n.º6 do artigo 62 do decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto. -----

----- Assim, com a realização do atual concurso, é o culminar da internalização das funções da extinta empresa municipal, já aqui mencionada; pois tais funções já internacionalizadas são imprescindíveis ao bom desempenho das competências do Município. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do mesmo procedimento concursal, referido na informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2016, com o número de registo 5356, constante no processo. -----

----- **5.7 DOIS ASSISTENTES TÉCNICOS;**

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto 5.7 à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete Deputados presentes, autorizar a abertura do procedimento concursal supra identificado uma vez que se verificam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

----- a) É impossível a ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- b) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

----- c) É demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) São cumpridos, pontualmente e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- e) Não corresponde a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015. -----

----- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33º da LOE de 2016, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal, pelo que, neste sentido, informou-se, que, o Município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento Municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

----- Dando cumprimento ao decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Município de Alfândega da Fé, foi obrigado a extinguir (dissolver) a empresa Municipal EDEAF, ficando no entanto o Município com a faculdade de proceder à internalização dos funcionários da empresa municipal, de acordo com o estipulado no n.º6 do artigo 62 do decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto. -----

----- Assim, com a realização do atual concurso, é o culminar da internalização das funções da extinta empresa municipal, já aqui mencionada; pois tais funções já internacionalizadas são imprescindíveis ao bom desempenho das competências do Município. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do mesmo procedimento concursal, referido na informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2016, com o número de registo 5356, constante no processo. -----

----- **5.8 UM TÉCNICO DE INFORMÁTICA ADJUNTO;**

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto 5.8 à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete Deputados presentes, autorizar a abertura do procedimento concursal supra identificado uma vez que se verificam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

----- a) É impossível a ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

----- b) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

----- c) É demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) São cumpridos, pontualmente e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- e) Não corresponde a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015. -----

----- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33º da LOE de 2016, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal, pelo que, neste sentido, informou-se, que, o Município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento Municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

----- Dando cumprimento ao decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Município de Alfândega da Fé, foi obrigado a extinguir (dissolver) a empresa

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Municipal EDEAF, ficando no entanto o Município com a faculdade de proceder à internalização dos funcionários da empresa municipal, de acordo com o estipulado no n.º6 do artigo 62 do decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto. -----

----- Assim, com a realização do atual concurso, é o culminar da internalização das funções da extinta empresa municipal, já aqui mencionada; pois tais funções já internacionalizadas são imprescindíveis ao bom desempenho das competências do Município. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do mesmo procedimento concursal, referido na informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2016, com o número de registo 5356, constante no processo. -----

----- **5.9 UM ASSISTENTE OPERACIONAL / TURISMO;**

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto 5.9 à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete Deputados presentes, autorizar a abertura do procedimento concursal supra identificado uma vez que se verificam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

----- a) É impossível a ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

----- b) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

----- c) É demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) São cumpridos, pontualmente e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- e) Não corresponde a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015. -----

----- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33º da LOE de 2016, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal, pelo que, neste sentido, informou-se, que, o Município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento Municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

----- Dando cumprimento ao decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Município de Alfândega da Fé, foi obrigado a extinguir (dissolver) a empresa Municipal EDEAF, ficando no entanto o Município com a faculdade de proceder à internalização dos funcionários da empresa municipal, de acordo com o estipulado no n.º6 do artigo 62 do decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto. -----

----- Assim, com a realização do atual concurso, é o culminar da internalização das funções da extinta empresa municipal, já aqui mencionada; pois tais funções já internacionalizadas são imprescindíveis ao bom desempenho das competências do Município. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do mesmo procedimento concursal, referido na informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2016, com o número de registo 5356, constante no processo. -----

----- **5.10 UM ASSISTENTE OPERACIONAL / AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA;**

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto 5.10 à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete Deputados presentes, autorizar a abertura do procedimento concursal supra identificado uma vez que se verificam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

----- a) É impossível a ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

----- b) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- c) É demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) São cumpridos, pontualmente e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- e) Não corresponde a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015. -----

----- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33º da LOE de 2016, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal, pelo que, neste sentido, informou-se, que, o Município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento Municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

----- Dando cumprimento ao decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Município de Alfândega da Fé, foi obrigado a extinguir (dissolver) a empresa Municipal EDEAF, ficando no entanto o Município com a faculdade de proceder à internalização dos funcionários da empresa municipal, de acordo com o estipulado no n.º6 do artigo 62 do decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto. -----

----- Assim, com a realização do atual concurso, é o culminar da internalização das funções da extinta empresa municipal, já aqui mencionada; pois tais funções já internacionalizadas são imprescindíveis ao bom desempenho das competências do Município. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do mesmo procedimento concursal, referido na informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2016, com o número de registo 5356, constante no processo. -----

----- 5.11 UM ASSISTENTE OPERACIONAL / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto 5.11 à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete Deputados presentes, autorizar a abertura do procedimento concursal supra identificado uma vez que se verificam cumulativamente os seguintes requisitos: -----

----- a) É impossível a ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído; -----

----- b) É imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de actividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa; -----

----- c) É demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam; -----

----- d) São cumpridos, pontualmente e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012, de 31 de dezembro; -----

----- e) Não corresponde a um aumento de despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2015. -----

----- Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 33º da LOE de 2016, nos casos em que haja lugar à aprovação de um plano de ajustamento municipal, nos termos previstos na Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho, o referido plano deve observar o disposto no número anterior em matéria de contratação de pessoal, pelo que, neste sentido, informou-se, que, o Município de Alfândega da Fé, tem um Plano de Ajustamento Municipal aprovado e visado pelo Tribunal de Contas a 21 de março de 2016. -----

----- Dando cumprimento ao decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, o Município de Alfândega da Fé, foi obrigado a extinguir (dissolver) a empresa Municipal EDEAF, ficando no entanto o Município com a faculdade de proceder à internalização dos funcionários da empresa municipal, de acordo com o estipulado no n.º6 do artigo 62 do decreto-lei n.º50/2012, de 31 de agosto. -----

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- Assim, com a realização do atual concurso, é o culminar da internalização das funções da extinta empresa municipal, já aqui mencionada; pois tais funções já internacionalizadas são imprescindíveis ao bom desempenho das competências do Município. -----

----- Mais foi deliberado aprovar a constituição do júri do mesmo procedimento concursal, referido na informação da Divisão Administrativa e Financeira, datada de 07-06-2016, com o número de registo 5356, constante no processo. -----

6. ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DA RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, S.A.;

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, referiu que é a segunda vez que este assunto vem à Assembleia Municipal. Em tempos foi aprovada uma primeira alteração para ultrapassar os vários problemas que os vários presidentes de Câmara sentiam na altura, foi decidido alterar a forma de representação do capital social nesta empresa, uma vez que inicialmente o capital social era representado pelas Associações de Municípios, quer da Terra Quente quer do Douro Superior. Disse que nessa altura, por decisão dos Presidentes das Câmaras passaram a ser os Municípios a ter a representação direta no capital social da empresa Resíduos do Nordeste. Isto, disse, com o objetivo de melhorar alguns problemas administrativos e burocráticos e até também a própria representação uma vez que os Presidentes das Câmaras queriam esta eles representados na empresa e não por interposta pessoa das Associações de Municípios, e também a questão da faturação, para não haver aqui uma dupla faturação, uma vez que era um serviço prestado directamente aos Municípios e depois teria que haver uma faturação aos Municípios, o que fez com que muitos deles durante alguns anos acumulassem dívidas muito elevadas às Associações de Municípios e estas por sua vez à empresa Resíduos do Nordeste.

----- No entanto, disse, há pouco tempo a Associação do Douro Superior resolveu mudar de opinião, ou seja, de manter ela a posição na empresa Resíduos do Nordeste, razão pela qual é necessário alterar novamente os estatutos, para que conste lá que quem detém o capital social é a Associação do Douro Superior e não os quatro Municípios que ela representa, designadamente, Mogadouro, Freixo, Torre de Moncorvo e Vila Nova de Foz Côa, sendo que os Municípios da Terra Quente vão ser os Municípios que ficam directamente com o capital social. -----

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto seis à votação tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e cinco membros presentes, aprovar a presente alteração dos Estatutos da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.. Não participaram na votação deste assunto os Senhores Deputados António Emílio Herdeiro e Ricardo Pimentel, por se encontrarem ausentes da sala. -----

7. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO – AGREGAÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A CIM - TTM;

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, começou por referir que este é um assunto que já foi aqui discutido nesta Assembleia Municipal e, de facto, reverte-se da maior importância para todos, porque é um assunto que tem a ver com tarifas de serviços essenciais e básicos às populações que tem a ver com o abastecimento de água e o tratamento de águas residuais. Se bem se recordam, referiu, há alguns anos o Executivo trouxe à Assembleia no sentido de discutir de podermos vir, ou não, a verticalizar a rede em baixa, também, a rede em alta, que já tínhamos concessionado à Águas de Portugal, Águas de Trás-os-Montes, agora Águas do Norte, e nessa altura, o Município assinou também um protocolo no sentido de acompanhar esse processo. O Município fez esse trabalho, acompanharam-se todas as reuniões até ao final do processo e foram-se apercebendo que eram um processo que não defendiam os interesses do Município e dos munícipes porque entendíamos que os municípios organizados de outra forma podiam fazer um trabalho melhor, mais barato para as populações e com a mesma qualidade e onde os municípios pudessem ter uma opinião e uma decisão sobre o que fazer, mais clara e mais objectiva. Nesse sentido, disse, o Município de Alfândega da Fé foi dos municípios que entendeu não aderir a essa verticalização e ao mesmo tempo foi lançado o desafio da CIM, de se fazer um trabalho em conjunto com todos os municípios no sentido de se estudar a possibilidade de fazer uma empresa intermunicipal neste sector e poderem ser os municípios da CIM a fazer esse trabalho. Continuando, disse, que se encomendou esse trabalho à empresa Resíduos do Nordeste, que é uma empresa intermunicipal que, apesar de não ser da área directamente, é uma empresa que tem tido um bom desempenho e feito um bom trabalho na área dos resíduos sólidos. Esse estudo já foi

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

apresentado e divulgado, e que nos diz que é possível nós podermos ter também uma escala e ter uma organização capaz de fazer um trabalho meritório nesta área, capaz de defender os interesses dos munícipes, fazendo com que as tarifas possam não aumentar tanto como estando isolados, e isto porque, como todos sabem, é a ERSAR, a entidade reguladora dos serviços de água e saneamento, que tem vindo ano após ano, a fazer cada vez mais as exigências do cumprimento de alguns critérios de qualidade e que os custos sejam cobertos pelas receitas e estando os municípios mais pequenos, como é o caso de Alfândega da Fé, sozinhos, é um pouco mais difícil de cumprir esses objectivos. Por tal razão, disse, é presente este memorando de entendimento, que todos os municípios assinaram no sentido de avançar para esse processo. No seguimento do mesmo foram visitar há cerca de um mês, uma empresa intermunicipal que funciona no Ribatejo, composta por sete municípios, que considera ter sido uma lição política que aqueles municípios deram aos municípios de todo o país da forma exemplar como se organizam e gerem eles próprios o seu próprio sistema de abastecimento de água e resíduos sólidos, com tarifas baixas do que a que eram propostas pelas Águas do Norte, pelo que é esse caminho que se pretende seguir, à medida que haja evoluções, as mesmas serão trazidas à Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor Deputado Luís Terêncio congratulou-se com este entendimento, sublinhando que lhes parece o caminho mais certo a tomar pelos municípios. No entanto, tem três questões a colocar sobre este memorando que não sabe se neste momento poderão ser respondidas, que tem a ver com o seguinte: se está salvaguardada a urgência numa intervenção, as equipas de intervenção vão ser salvaguardadas nesta situação; relativamente aos trabalhadores que já existem no nosso município e nos outros municípios, como é que vão ficar em relação à sua posição contratual; e no que respeita ao modelo de cobrança, se já há algum conhecimento se neste memorando de entendimento ou nas várias reuniões já surgiram estas questões. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara interveio dizendo que no memorando de entendimento há um ponto que diz que os municípios vão todos tentar sair das Águas do Norte, porque esta empresa está a vender aos municípios a água em alta, estão a gerir as barragens, as estações de tratamento de água e algumas estações de tratamento de águas residuais e cobram uma tarifa. A razão pela qual os municípios estão a ter prejuízos com as águas e saneamento é porque a tarifa que as Águas do Norte cobram em alta é bastante elevada, apesar de ter baixado com a fusão, e não é coberta pela tarifa que nós cobramos aos munícipes. Referiu que há várias questões, os municípios vão estar no dia 4 de julho com o Secretário de Estado do Ambiente para discutir estas questões, porque o Governo, tal como o anterior, tem como política favorecer a agregação de municípios ou a verticalização. Começou-se pelo processo da verticalização, que consiste em as Águas do Norte passarem a gerir a alta e a baixa e eram elas que cobravam diretamente aos munícipes, que faziam todas as reparações, todo o trabalho que fazemos agora nós na Câmara em relação à baixa. Mas como disse o Engenheiro Tavares, nós participamos nas reuniões todas, mas começamos a verificar duas coisas que são importantes: a primeira é que nós não vamos ter uma capacidade de decisão em relação à tarifa e em relação ao investimento. Embora nós definíssemos os investimentos necessários, eles depois é que iriam decidir quais eram os investimentos prioritários e os investimentos que eles fizessem passavam a pertencer à Águas do Norte e não às Câmaras, porque o investimento era deles. Por outro lado, na formação da tarifa, na tabela que apresentaram nas reuniões, havia alguns itens com os quais não concordavam, porque no início as Águas do Norte viam as águas como um negócio e tinham como princípio dar lucros às câmaras que eram acionistas, ficando 50% para as Águas do Norte e 50% para os acionistas. Na tarifa tinham uma parte que era a retribuição dos municípios e nós nunca concordamos com isso, porque a água não deve dar lucros, dado que é um bem essencial. Tinham, também, na tarifa, uma parte que nunca explicaram o que era, ou seja, nós considerávamos que havia falta de transparência na informação que nos era dada. Diziam que nós íamos a ter capacidade para definir a tarifa mas depois verificamos no acordo de parceria que quem propunha a tarifa era as Águas do Norte e os municípios tinham quase que a aceitar porque não tínhamos capacidade técnica ou então tínhamos que arranjar uma empresa de consultoria para verificar se a proposta que eles iam fazer da tarifa se era correta ou não. Enfim, disse, nós iríamos ficar sempre a perder e depois o investimento não era nosso, era das Águas do Norte. Aquilo que agora de pretende é que o investimento que seja feito fique a pertencer aos municípios e a tarifa vai ser definida por nós, tendo em conta uma questão que é importante, ou

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

seja, há uma lei que é ainda do Governo anterior mas que este também não alterou, em que os custos têm que ser cobertos pelas receitas. Aquilo que teremos que fazer é juntar as Câmaras, fazer uma gestão o mais eficiente e o mais profissional possível para tentar ter a tarifa mais baixa possível, tendo em conta o que a legislação obriga. Continuando, referiu que já temos uma experiência que é exatamente a experiência da Resíduos do Nordeste e a experiência desta empresa, que tem a ver com a recolha dos resíduos sólidos tem sido muito positiva e nós temos uma das tarifas mais baixas, com um investimento mais alto. Mesmo, por exemplo, quando comparamos com o investimento que foi feito pelas Águas de Portugal, que geriam uma parte dos resíduos sólidos da região do Douro, eles tinham uma tarifa muito mais alta do que a nossa e fizeram menos investimento e este não era dos municípios. Olhando a isto tudo, disse, concluíram que querem otimizar a gestão, ganhar escala, porque isso permite-nos diminuir os custos da gestão e queremos que todo o investimento que seja feito pertença aos municípios e queremos trabalhar para ter a tarifa o mais baixa possível, tendo em conta todas as condicionantes e também queremos tentar sair das Águas do Norte, porque aquilo que nos está a limitar também em termos de tarifa, é a tarifa em alta que consideramos ser demasiado alta. Em relação às questões com pessoal, para as Águas do Norte já não se coloca. Vão continuar a fazer o fornecimento das águas em alta. No que respeita aos funcionários que estão nos municípios, aqueles que quiserem, vão passar para a nova empresa, os que não quiserem, ficarão nos municípios a fazer outras funções. Em cada município ficarão equipamentos locais para poder dar uma resposta rápida a qualquer problema e, em relação à cobrança, também vai haver uma cobrança local, embora que cobra já não são os nossos funcionários. Disse, depois, que com esta organização, também temos uma coisa positiva, pois o Governo disse que se avançássemos para esta empresa intermunicipal iria fazer uma abertura de concurso para um investimento só para nós, o que é muito bom, porque agora estamos a fazer uma candidatura a um aviso que termina em julho, mas as condições dessas candidaturas são muito exigentes e muito difíceis, embora estejamos bem posicionados, mas da outra forma podemos vir a ter um envelope só para nós em que já vamos ter quase a certeza de que o nosso investimento vai ser considerado e vai ser aprovado. -----

----- O Senhor Deputado Diamantino Mário Lopes interveio dizendo querer duas ou três considerações que lhe parecem importantes nesta fase de discussão. Primeiro, dizer que a distribuição da água e o limite da propriedade rústica são os dois fatores pelos quais tradicionalmente nas comunidades havia problemas, e portanto, é bom que se tenha o cuidado de fazer uma gestão equilibrada e inteligente para que as famílias não venham a ver aumentar os custos com o fornecimento de água. É verdade que as famílias pouco se lhe importa se com as comunicações gastam muito dinheiro, pois cada família gasta em média 60 a 100 euros por mês, mas de facto, 10 euros que gastam em média por mês, se subir para 11, 12 ou 13 euros, começa a preocupá-los, pelo que espera que o Executivo continue a ter a inteligência de na discussão deste tema ter o cuidado de não deixar que o preço da água suba muito, porque senão podemos ter algum conflito, de alguma instabilidade em termos orçamentais, porque as famílias também estão a gerir o seu orçamento mesmo no limite e qualquer pequena oscilação é um problema para eles. Depois, disse, quanto à questão das empresas intermunicipais, espera também venham a acautelar que a seguir não venha para aí uma “cambada” de conselhos de administração, que são nomeados e que passam a gerir, primeiro dotando-se eles com os vencimentos o mais recheado possível, com viaturas e com todas as mordomias a que esses conselhos estão habituados. Assim, disse, confia que o executivo continue a ter a inteligência, no sentido de na gestão deste conflito, não deixar forma que não seja acomodado pelos orçamentos das famílias. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, referiu que a questão que o Senhor Deputado Diamantino Mário Lopes coloca é importante e por isso a preocupação dos municípios estarem a pensar criar esta empresa intermunicipal não uma empresa nova de raiz, mas no seio de uma empresa que já existe, que tem funcionado bem, com bons resultados, com uma boa solidez financeira e que, como é óbvio, sem a criação dos tais cargos e remunerações, etc. que é a Resíduos do Nordeste. Quanto à questão dos trabalhadores para reforçar e complementar a informação dada pela Senhora Presidente, os nossos funcionários, como é óbvio, vão ser todos convidados a passar para esta empresa, a questão das urgências não se coloca, serão resolvidas com mais eficácia ainda, e que no caso do Ribatejo, houve uma adesão dos

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

funcionários dos sete municípios na ordem dos 95%, e isto também porque esses funcionários viram as suas remunerações melhoradas em 10%.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Memorando de Entendimento supra mencionado.-----

8. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ALFANDEGUENSE;

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, referiu que se trata de uma recomendação feita pelo Senhor Provedor de Justiça, que ao analisar vários regulamentos municipais detetou que na opinião dele será um exagero pedir atestado médico a pessoas com doenças infectocontagiosas, porque entende que esta questão deve estar salvaguardada pelas entidades gestoras destas infraestruturas municipais e também porque existe um acórdão que efetivamente, os danos para a saúde pública são muito diminutos, neste caso do HIV, que é o caso que está aqui em causa, daí esta alteração ao regulamento para se deixar de exigir o atestado médico a quem vá às piscinas.-----

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto oito à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete deputados presentes, aprovar a Alteração ao Regulamento de Funcionamento e Utilização das Piscinas da ARA, proposta.-----

9. ACORDO DE MUTAÇÃO DOMINIAL – EN 215 ENTRE OS KMS 28 + 296 E 29 + 500;

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, disse tratar-se de um processo de desclassificação da Estrada Nacional 215, nomeadamente, no troço logo a seguir ao nó do IC5, de Valverde, até à primeira rotunda junto às bombas de gasolina. Este processo é um processo que tem já alguns anos, iniciou-se com o pressuposto do EP (agora IP) fazer as competentes obras de reabilitação do troço, tendo as mesmas já sido feitas em finais de 2013 e estando agora numa fase em que o Município já fez uma candidatura para a reabilitação de toda a entrada sul para ampliação e modernização da Zona Industrial, torna-se necessário ter este troço desclassificado, pois é um dos critérios dessa candidatura, e ao mesmo tempo vai permitir também que essa entrada principal da vila fique desclassificada e deixe de ter esse ónus, porque, de facto, existia muita burocracia e custos para os privados que quisessem fazer alguns investimentos nas suas propriedades agrícolas junto a essa via. Assim, disse, deixa de existir esse ónus e passa a responsabilidade para o Município.-----

----- Não se registando inscrições para intervir, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal colocou o ponto nove à votação, tendo sido deliberado, por **unanimidade**, dos vinte e sete Deputados presentes, aprovar o Acordo de Mutação Dominial supra referido.-----

10. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – TOMADA DE POSSE DE NOVOS MEMBROS;

----- O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, em conformidade com o nº 2 do artigo 16º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança do Concelho de Alfândega da Fé, conferiu posse aos seguintes membros:-----

----- Representante da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – Alberto António Leitão Faria;-----

----- Representante da Associação Industrial e Comercial de Alfândega da Fé – Olívia Patrícia Jaldim Bebiano;-----

----- Representante da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé – Ana Catarina Ramos Teixeira.-----

11. APRESENTAÇÃO SOBRE A RESERVA DA BIOSFERA DA MESETA IBÉRICA;

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, a Senhora Presidente da Câmara referiu que a Zagenet é um agrupamento europeu que gere a reserva da Biosfera da Meseta Ibérica que foi aprovado no ano passado pela UNESCO e que inclui grande parte do Distrito de Bragança e também Figueira de Castelo Rodrigo e vários municípios de Zamora e Salamanca (Espanha). Continuando, disse, o nosso Município está na Reserva da Biosfera e isso tem vantagens que temos que saber aproveitar, em termos turísticos e valorização dos produtos locais. Esta questão da Reserva da Biosfera tem a ver com a nova política da UNESCO para a proteção da biodiversidade e da natureza, porque tradicionalmente tínhamos políticas chamadas conservacionistas, ou seja, nas áreas protegidas, como os parques naturais, tínhamos muitas restrições que existiam ainda quanto à atividade humana e as pessoas que se dedicavam à proteção da natureza tinha a ideia de que a

S.



R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

natureza seria melhor protegida se houvesse lá pouca gente, se houvesse pouca atividade económica, pouca atividade humana, mesmo atividades tradicionais como a agricultura, pecuária, etc, têm muitas restrições, nomeadamente, nos parques, e é por isso que as populações que lá vivem, inclusive, no Parque de Montezinho, há um movimento de espanhóis e portugueses contra a gestão do Parque, porque estão muito condicionados nas atividades e acabam por ter que abandonar esses territórios. Ora, disse, hoje em dia a UNESCO tem uma política de conservação da natureza e biodiversidade que inclui as pessoas e as Reservas da Biosfera são uma das marcas que a UNESCO tem para distinguir territórios com qualidade ambiental, que é o caso do nosso, como se vai poder ver a apresentação, valoriza a participação das pessoas, as atividades das pessoas no território e existe a perfeita consciência que se as pessoas abandonarem esses territórios os mesmos não vão ser protegidos, porque só as pessoas e as atividades por elas desenvolvidas é que podem proteger esses territórios. -----

----- De seguida, a Senhora Engenheira Joana fez a apresentação supra mencionada. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Em representação da LEQUE, interveio o Senhor Carlos Fernandes, Técnico Social, começando por referir que estava mandatado por aquela instituição para vir aqui anunciar uma resposta social que estão implementadas no terreno. A LEQUE nasceu em 2009 e a partir de 2010 uma IPSS, presta serviço à comunidade no local e têm-se deparado com um problema, pois têm contactado as freguesias e não tem tido grande resposta dos presidentes de junta, ou porque não conhecem a LEQUE ou o objeto da LEQUE. Disse, depois, que decidiram em direção vir aqui à Assembleia apresentar esta proposta. A LEQUE neste resposta social está em fase de análise de protocolo com ao Segurança Social, neste momento ainda não tem protocolo e não tem qualquer apoio do Estado, apelam aos Senhores Presidentes de Junta aqui presentes e aos ausentes, que num próximo contacto os possam receber de forma correta, de forma ambígua, de proximidade e com interesse na população local. Continuando, disse que vão estabelecer uma rota de contactos pessoais com as Juntas de Freguesia, para identificação e sinalização de pessoas com deficiência ou necessidades especiais, porque a LEQUE tem um princípio, capacitar uma pessoa num local é um feito, mudar mentalidades é um enorme trabalho. Disse que estão dispostos a mudar a mentalidade dos autarcas e das pessoas envolvidas, pelo que pede a colaboração nesta matéria, porque trabalhar com pessoas com necessidades especiais é bastante agressivo e difícil. Estão dispostos a essa prática, o objetivo da LEQUE não tem limites, o fim é inalcançável, pelo que pede a colaboração do Município e das Juntas de Freguesia, pois só com a congregação de sinergias se pode fazer alguma coisa. A partir da próxima semana irão fazer alguns contactos com as Juntas de Freguesia pelo que pede para aceder aos respetivos contactos através do Município. ---

----- Foram aprovados, em minuta, todos os pontos da ordem de trabalhos, que vão produzir efeito desde imediato. -----

----- A ata em minuta foi aprovada por **unanimidade**. -----

----- E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas treze horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos Membros da Mesa. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal,

(Nuno Maria Abreu Pinheiro Miranda)

O Primeiro Secretário

(Maria Teresa Lavandeira de Araújo Pimenta Paçó)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

O Segundo Secretário

(Domitila de Fátima Morais Branco)